



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. – OBJETO:

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA, PARA O PERÍODO 2022 A 2025, JUNTO AO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 – A prestação dos serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 8.666/93, Regulamentação da modalidade CONVITE, e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006.

3. – JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Dentre os instrumentos de planejamento da Administração Pública, podemos destacar: o Plano Plurianual-PPA que, conforme dispõe o parágrafo 1º do art. 165 da Constituição Federal de 1988, é um dos principais instrumentos de planejamento da Administração Pública. O PPA corresponde ao planejamento de médio prazo em que são estabelecidos os objetivos e metas da Administração Pública de forma pormenorizada, para um período de quatro anos.

3.2 – Justifica-se o fato da contratação de empresa especializada na elaboração e formalização das peças de planejamento citadas acima, face ao atendimento à legislação vigente no País, e a estruturação do planejamento estratégico, tático e operacional do Município de UIRAMUTÃ-RR

4. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 – Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos serviços, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já considerando todas as despesas, mão-de-obra especializada, impostos, taxas, encargos, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

4.2 – A Prefeitura Municipal de Uiramutã, poderá se valer da análise técnica dos serviços antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.

EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



4.3 – Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital do CONVITE.

5. – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 – Para a prestação dos serviços será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidade entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da licitante considerada vencedora.

5.2 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, avençadas e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3 – Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa, com conhecimento devidamente fundamental para desempenhar tal tarefa.

5.4 – O início dos serviços não será superior a 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de início dos mesmos.

5.5 – O recebimento do objeto ora licitado, dar-se-á depois de conferidos todas as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

6. – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 – As atividades do contratado deverão ser executadas em ambientes da Prefeitura Municipal de Uiramutã, ou, quando necessário, em seu próprio escritório, fazendo uso de seus materiais e equipamentos de informática devidamente compatíveis com a desenvoltura dos serviços a serem executados.

7. – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 – O prazo de execução dos serviços objeto desta licitação se dará a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogados na forma da lei.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



8. – VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

8.1 – Os preços de referência apresentados abaixo foram estimados com base nos valores das coletas de preços, anexas a este processo, efetivadas para verificação dos preços praticados no mercado, conforme valores e especificações constantes no Anexo I deste instrumento.

8.2 – Os valores dos serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste Termo de Referência.

9. – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE

9.1 – O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogados nos termos dos incisos II e IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

10.1 – A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Prefeitura Municipal de Uiramutã, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

10.2 – A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Uiramutã não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.3 – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para sua adequação ou refazimento dos mesmos.

11. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão-de-obra especializada, transportes, taxas, encargos, impostos e tributos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Uiramutã.

11.2 – Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta prestação de serviços.

EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



11.3 – Refazer ou adequar às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as normas e legislação exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

11.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e subcontratados.

11.5 – Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços, entregá-los nos prazos e horários estabelecidos.

11.6 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução dos serviços.

11.7 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.8 – Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.

12. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Providenciar os pagamentos devidos à contratada, em parcelas de acordo com sua situação financeira, em consonância com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestadas os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

12.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, e a execução do contrato.

12.3 – Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

12.4 – Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.

EM BRANCO

C

C



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



13. – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 – Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal, transferência ou ordem bancária, até da data do vencimento, atestados os serviços pela Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, devendo para isso, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.2 – O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas.

13.3 – Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Secretaria ou ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O Prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura.

13.4 – Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

14. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 – Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária do Município de UIRAMUTÃ-RR, conforme especificado:

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	04.123.0234.2053.0000	3.3.90.39.00
---	-----------------------	--------------

15. – CONCLUSÃO:

15.1 – É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

Uiramutã/RR, 01 de junho de 2021.

DENISMAR HORTA THOMÉ
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO I

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	EMPRESA A		EMPRESA B		EMPRESA C		MÉDIA	
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - 2022 A 2025, JUNTO AO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR	SERVIÇO	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
02	VALOR TOTAL			R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

Uiramutã, 01 de junho de 2021.

DENISMAR HORTA THOMÉ

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



EM BRANCO

2

2



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



DESPACHO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho os autos em atendimento ao art. 14 da lei Federal n. 8.666/93, informo a existência de crédito orçamentário.

A Dotação Orçamentária será consignada com os seguintes dados:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ação:04.123.0234

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: RP - 1001

Tipo de Empenho - () Global (X) Ordinário () Estimativo

Uiramutã-RR, 07 de junho de 2021.

DENISMAR HORTA THOMÉ

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EM BRANCO

2

2



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



DESPACHO

DO	Gabinete do Prefeito
PARA	CPL
ASSUNTO	Providências
DATA	Uiramutã-RR, 08 de junho de 2021

No uso das atribuições que me são conferidas e ainda, considerando as disposições da lei nº 8.666/93, RESOLVO:

I – **APROVAR** o Termo de Referência acostado aos autos;

II – **APROVAR** estimativa de custo total, conforme mapa comparativo de preços;

III – **DECLARAR**, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar n. 101/2000, que as despesas têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – Loa e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

IV – **AUTORIZO** a abertura de procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**

, obedecendo as formalidades legais;

V – **ENCAMINHO** os autos para Autuação do Processo.


BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO
Prefeito Municipal de Uiramutã

EM BRANCO

2

2



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CARTA CONVITE Nº019/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL-PPA, PARA O PERÍODO 2022 À 2025 JUNTO AO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ.

REQUERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o presente processo licitatório sob o nº 065/2021, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Uiramutã/RR, 10 de julho de 2021.

**SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL/PMUI**



EM BRANCO

